



Lei Orgânica do Município (LOM), com base no requerimento protocolado no dia 30.08.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**, do cargo em comissão de Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais, símbolo S-1, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **META EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 11.677.223/0001-04 celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 1597/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 53627, Data: 16/01/2018. Um terreno situado na quadra 57, lote(s) 01, 02, 03 e 20, com 30m ao Norte, 24m ao Sul, 54m a Leste e 23 e 30m a Oeste, bairro Planalto Boa Esperança, em Timon – MA, com 1.440 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 30 metros com o lote 04; ao sul 24 metros com a Rua C; a leste 54 metros com a Rua 19; e ao oeste 24 metros com os lotes 15, 16 e 30 metros com o lote 19.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1083583-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, conseqüentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 31 de Agosto de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **META EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 31 de Agosto de 2021.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 01669/2021-GP DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI DE EMERGÊNCIA

CULTURAL – ALDIR BLANC, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 0323/2021-GP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe sobre as ações emergenciais destinadas a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0323, de 09 de agosto de 2021, em seu art. 2º que determina a criação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc, conforme estabelecido no art. 2º do Decreto Municipal nº 0323/2021-GP, os seguintes membros:

Representantes da Fundação Municipal de Cultura
Carla Virginia de Sena Santos – que presidirá
Rogério do Nascimento Ribeiro

Representante do Gabinete da Prefeita
Dênis Carvalho de Lima

Representantes da Sociedade Civil:
Aline Raquel dos Santos Silva
José Maria Leal Filho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 31 de agosto de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: 06/2021 – SLU

OBJETO: Aquisição de periféricos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e Pregão Eletrônico nº 013/2021. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon -SLU. **CONTRATADA:** VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI./CNPJ:24.418.247/0001-90. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.560,00. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 171/2021-FMS/SEMS. Objeto: aquisição permanente em geral como: mobiliários, eletroeletrônicos e outros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 023/2021, Liberação nº 895/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA - CNPJ sob o nº 39.368.629/0001-24. **Valor total estimado:** R\$ 49.060,00 (quarenta e nove mil e sessenta reais), **Data de Assinatura:** 12/08/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

NOTA DE EMPENHO Nº: 820001
DATA DE EMISSÃO: 20/08/2021
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2021.08.31 17:50:31 -03'00'

